



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.097, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

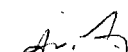
No uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade desportiva e recreativa, assistencial, social, ensino das lutas, sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RODOKÓ DE KARATÊ-DÔ, com o nome de fantasia "ACADEMIA RODOKÓ" - inscrita no CGC. sob o número 24 854 044/0001-47.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.992.

  
JOSÉ NOVATO DOS SANTOS  
=Prefeito=

  
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA  
=Secretário de Governo=